PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.404, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.340 de 18 de dezembro de 2014,para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.515.360,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil e trezentos e sessenta reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.020/3.3.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Decor.Contr.Terceirização..... R$ 1.515.360,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
041220003.2.008/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.300.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria..... R$ 15.360,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.008	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido					
	3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas-P. Civil	R$ 1,00	-	1.300.000	-	-
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	-	100.000	-	-
	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R$ 1,00	-	15.360	-	-
	3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc.P.Física	R$ 1,00	-	100.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manutenção dos serviços da secretaria	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve redução meta física					

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.					
	3.3.90.34.00 – Outras D.Pes.Dec.Contr.Tercei	R$ 1,00	-	1.515.360	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administra.	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.008	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração		
	Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido		
	3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas-P. Civil	R$ 1,00	1.300.000
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	100.000
	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R$ 1,00	15.360
	3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc.P.Física	R$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manutenção dos serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve redução meta física		

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de recurso 000 - Valor Suplem.		
	3.3.90.34.00 – Outras D.Pessoal D.C.Terc.	R$ 1,00	1.515.360
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administr.	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de agosto de 2015.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Arapongas
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londrina
e no Diário Oficial do Município
Em 14/08/2015
Katia Aguelon
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.404, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.340 de 18 de dezembro de 2014,para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.515.360,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil e trezentos e sessenta reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.020/3.3.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Decor.Contr.Terceirização.....R$1.515.360,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
041220003.2.008/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$1.300.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$100.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.....R$15.360,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pesson Física.....R$100.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.008	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido					
	3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas-P. Civil	R$ 1,00	-	1.300.000	-	-
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	-	100.000	-	-
	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R$ 1,00	-	15.360	-	-
	3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc.P.Física	R$ 1,00	-	100.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manutenção dos serviços da secretaria	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve redução meta física					

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.					
	3.3.90.34.00 – Outras D.Pes.Dec.Contr.Terceir	R$ 1,00	-	1.515.360	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administra	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.008	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração		
	Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido		
	3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas-P. Civil	R$ 1,00	1.300.000
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	100.000
	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R$ 1,00	15.360
	3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc.P.Física	R$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manutenção dos serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve redução meta física		

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	FUNÇÃO: SAUDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de recurso 000 - Valor Suplem.		
	3.3.90.34.00 – Outras D.Pessoal D.C.Terc.	R$ 1,00	1.515.360
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administr.	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de agosto de 2015.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Em 14/08/2015
Edição: 2092 Página 4
Funcionário

MENSAGEM Nº 050/15

Arapongas, 03 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, os inclusos Projetos ns. 060 e 061/2015, que tratam de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, oriundos de anulação de despesas no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

O Projeto de Lei nº 060/15, no valor de R$ R$ 1.515.360,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil e trezentos e sessenta reais), visa o pagamento de médicos que prestam serviços através da Secretaria de Saúde do Município.

Já o Projeto de Lei nº 061/15, no valor de R$ R$ 5.391.630,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil e seiscentos e trinta reais), contempla diversas secretarias municipais, sendo: Secretaria Municipal de Governo, na manutenção da folha de pagamento e no complemento para aquisição de um veículo para uso do Gabinete do Prefeito, bem como a folha de pagamento da Unidade de Controle Interno; Secretaria Municipal de Administração, manutenção da secretaria com cartões alimentação, energia elétrica, telefonia, informática, bem como com materiais para a cidade digital; Secretaria Municipal de Finanças, liberação de recurso para a empresa TUA, alusivo a subsídio financeiro, encargos sobre a dívida por contrato de parcelamento com o INSS e obrigações referente a contribuições ao PASEP, bem como juros e amortizações referente dívidas; Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, manutenção da folha de pagamento; Secretaria Municipal de Assistência Social, manutenção da secretaria com reparos em prédios públicos onde funcionam setores sob a responsabilidade da SEMAS; Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na manutenção da folha de pagamento, Secretaria Municipal de Saúde, na manutenção da secretaria, com pagamento de locações de imóveis das UBS, limpeza do UPA, aquisição de computadores e ainda, a subvenção da Irmandade da Santa Casa de Arapongas; Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, referente a construção do anfiteatro e sinalização no parque das

nações e na aquisição de um veículo para a secretaria; Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano, contratação de empresa através de processo licitatório, para elaboração do plano de mobilidade para o Município de Arapongas.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos senhores vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação dos Projetos de Lei em apreço, a convocação de **sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, com a sua apreciação em **regime de urgência**, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a solicitação de sessões extraordinárias aos Projetos em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 639
DATAS ENTRADA 04/08/15
EXPEDIENTE 04/08/15
Funcionário

Exmo. Sr,
VALDEIR JOSÉ PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 060/15

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.340 de 18 de dezembro de 2014,para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.515.360,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil e trezentos e sessenta reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.020/3.3.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Decor.Contr.Terceirização..... R$ 1.515.360,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
041220003.2.008/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.300.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria..... R$ 15.360,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.. ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.008	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido					
	3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas-P. Civil	R$ 1,00	-	1.300.000	-	-
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	-	100.000	-	-
	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R$ 1,00	-	15.360	-	-
	3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc.P.Física	R$ 1,00	-	100.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manutenção dos serviços da secretaria	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve redução meta física					

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.					
	3.3.90.34.00 – Outras D.Pes.Dec.Contr.Tercei	R$ 1,00	-	1.515.360	-	-
	Principais serviços e ou produtos					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administra.	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.008	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração		
	Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido		
	3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas-P. Civil	R$ 1,00	1.300.000
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	100.000
	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R$ 1,00	15.360
	3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc.P.Física	R$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manutenção dos serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve redução meta física		

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de recurso 000 - Valor Suplem.		
	3.3.90.34.00 – Outras D.Pessoal D.C.Terc.	R$ 1,00	1.515.360
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administr.	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de agosto de 2015.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº: 640
DATAS ENTRADA 04 / 08 / 15
EXPEDIENTE 04 / 08 / 15

Funcionário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 31 /2015.

Assunto: Projeto de Lei nº. 060/2015

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei nº 4.330, de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 03 de agosto de 2015, Projeto de Lei nº. 060/2015, de 03 de agosto de 2015.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.515.360,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil, trezentos e sessenta reais).Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O Projeto de Lei em apreço pretende autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.515.360, para o exercício de 2015.

Pelas razões já declinadas no incluso Projeto de Lei, referido crédito será destinado ao pagamento de médicos que prestaram serviços à Secretaria Municipal de Saúde.

Sabe-se que a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, o que inclui os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei n°. 060/2015 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 060/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 07 de agosto de 2015.

Miguel Messias
Presidente

Airton Aldemir Bergamo
Relator

Lucas Correa
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 661
DATAS ENTRADA 10 / 08 / 15
EXPEDIENTE 11 / 08 / 15
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº. 4.388/2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.340 de 18 de dezembro de 2014,para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.515.360,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil e trezentos e sessenta reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.020/3.3.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Decor.Contr.Terceirização..... R$ 1.515.360,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
041220003.2.008/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.300.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria..... R$ 15.360,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.. ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.008	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido					
	3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas-P. Civil	R$ 1,00	-	1.300.000	-	-
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	-	100.000	-	-
	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R$ 1,00	-	15.360	-	-
	3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc.P.Física	R$ 1,00	-	100.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manutenção dos serviços da secretaria	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve redução meta física					

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017

01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.					
	3.3.90.34.00 – Outras D.Pes.Dec.Contr.Tercei	R$ 1,00	-	1.515.360	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administra.	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.008	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração		
	Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido		
	3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas-P. Civil	R$ 1,00	1.300.000
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	100.000
	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R$ 1,00	15.360
	3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc.P.Física	R$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manutenção dos serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve redução meta física		

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de recurso 000 - Valor Suplem.		
	3.3.90.34.00 – Outras D.Pessoal D.C.Terc.	R$ 1,00	1.515.360
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administr.	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2015.

Aroldo César Pagan
1º Secretário

Valdeir José Pereira
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 59 /2015.

Assunto: Projeto de Lei nº. 060/2015

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei nº 4.330, de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 04 de agosto de 2015, Projeto de Lei nº. 060/2015, de 03 de agosto de 2015.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.515.360 (um milhão, quinhentos e quinze mil, trezentos e sessenta reais).

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo nos artigos 42, 44 e 67 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 44. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre: (...) VI - matéria orçamentária;

Art. 67. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Considerando os aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito ora pretendida, no valor de R$ 1.515.360, será destinado ao pagamento de médicos que prestaram serviços através da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Desse modo, verifica-se que a abertura do crédito vem precedida de exposição justificativa, bem como restou comprovada a existência de recursos disponíveis para suportar a despesa, conforme o disposto no art. 43 da LF 4.320/64.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 060/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 07 de agosto de 2015.

Evangelista Pereira da Silva
Presidente

Miguel Messias Gomes
Relator

Airton Aldemir Bergamo
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 060
DATAS ENTRADA 10 / 08 /15
EXPEDIENTE 11 / 08 /15
Mayara Garcia
Funcionário